

MEMO. IBICT/COPA. Nº. 112 /2014

Brasília, 22 de agosto de 2014.

Ao Senhor
MIGUEL ANGEL MARDERO ARELLANO
Coordenador da Rede Cariniana

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº002/2014 publicado.

Senhor Coordenador,

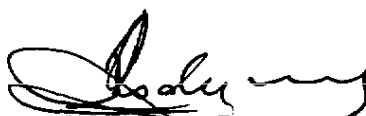
Para conhecimento e controle encaminhamos, em anexo, uma cópia do Acordo de Cooperação Técnica nº002/2014, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e a Universidade Federal de Santa Maria – UFSM.

O objeto do Acordo consiste na implementação da caixa (software) LOCKSS na UFSM, de forma a permitir sua integração à Rede Brasileira de Serviços de Preservação Digital (CARINIANA).

O Acordo foi publicado no Diário Oficial da União nº 135 de 17 de julho de 2014, seção 3, página 21, conforme cópia anexa, com prazo de vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua publicação.

A Cláusula Segunda do referido Acordo estabelece a nomeação de responsável de cada partícipe para acompanhamento das ações e elaboração de um plano de trabalho, que deverá ser encaminhado a esta Instituição para ser apenso ao processo.

Atenciosamente,



RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES
Coordenador de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – COPA

MCTI/IBICT
Acordo de Cooperação Técnica
nº 002 / 2014

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, ATRAVÉS DE SUA UNIDADE DE PESQUISA, O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, criado pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", em Brasília - DF, por meio de sua Unidade de Pesquisa, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.082.993/0001-49, com sede no SAUS, Quadra 05, Lote 06, Bloco H, CEP 70.070-914 – Brasília – DF, doravante simplesmente denominado **IBICT**, neste ato representado pela Diretora, Professora, Dra. **CECÍLIA LEITE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, RG nº. 275305 SSP/DF e CPF nº. 339.327.861-49, residente e domiciliada no SHIS, QL 22, Conjunto 03, Casa 05, CEP: 71.650-235 – Brasília – DF, nomeada pela Portaria nº. 845 de 06 de novembro de 2013 e publicada no Diário Oficial da União nº217 de 07 de novembro de 2013 e nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria - MCT nº 407 de 30 de junho de 2006, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº95.591.764/0001-05, com sede na Cidade Universitária "Professor José Mariano da Rocha Filho", Av. Roraima, nº 1000, Bairro Camobi, CEP: 97105-900 – Santa Maria – RS, doravante simplesmente denominada **UFSM**, neste ato representada pelo Reitor, Professor **PAULO AFONSO BURMANN**, brasileiro, casado, RG nº 9000511551 SSP/RS e CPF nº 323.408.850-00, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 31, Apartamento 101, Bairro Centro, CEP: 97.013-274 – Santa Maria – RS, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2013 e publicado no Diário Oficial da União nº248 de 23 de dezembro de 2013, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios do Direito Público, e obedecerá, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:




CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem por objeto a implementação da caixa (software) LOCKSS na UFSM, de forma a permitir sua integração à Rede Brasileira de Serviços de Preservação Digital (CARINIANA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Considerando a execução das ações abordadas neste instrumento, podem ser descritas abaixo as obrigações para:

I – O IBICT obriga-se a:

- a) Nomear responsável pelo Acordo de Cooperação Técnica;
- b) Indicar os recursos humanos para as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- c) Elaborar, em conjunto com a UFSM, um Plano de Trabalho que objetive o alcance do “Objeto” deste Acordo de Cooperação Técnica;
- d) Realizar o treinamento das equipes alocadas pela UFSM para as atividades constantes do Plano de Trabalho;
- e) Realizar acompanhamento e avaliações periódicas em conjunto com a UFSM sobre o andamento do Plano de Trabalho; e
- f) Participar das reuniões de avaliação das atividades do Plano de Trabalho.

II – A UFSM obriga-se a:

- a) Nomear responsável pela UFSM para as ações do Acordo de Cooperação Técnica;
- b) Indicar os recursos humanos para as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- c) Elaborar, em conjunto com o IBICT, um Plano de Trabalho que objetive o alcance do “Objeto” deste Acordo de Cooperação Técnica;
- d) Disponibilizar a infraestrutura tecnológica necessária para alcance do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica;
- e) Disponibilizar dados técnicos e informações sobre as instalações, procedimentos e configurações aplicadas a softwares e equipamentos do contexto da aliança IBICT/LOCKSS;

- f) Contribuir para a manutenção dos suportes tecnológicos a fim de garantir o funcionamento da Rede;
- g) Manter as cópias das publicações eletrônicas selecionadas por todo o período do Acordo de Cooperação Técnica;
- h) Indicar e selecionar as equipes técnicas da UFSM para os treinamentos necessários para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Participar das reuniões de avaliação das atividades do Plano de Trabalho;
- j) Se ambas as partes utilizarem ou divulgarem, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outras de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito da presente cooperação, deverá ser feita a menção à Rede Cariniana, bem como à cooperação técnica do presente acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo de comum acordo entre os partícipes.

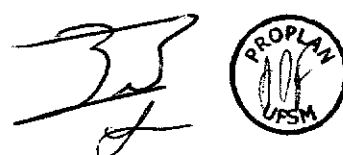
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelas partes nas atividades inerentes ao presente Acordo de Cooperação Técnica não sofrerão qualquer alteração na vinculação funcional com as entidades de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes das ações objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada signatário aplicar seus próprios recursos.

Parágrafo Único - Quando as ações, objeto do presente instrumento, envolverem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, serão celebrados

The image shows a handwritten signature in black ink on the left and a circular stamp on the right. The stamp contains the text 'PROPLAN' at the top and 'UFSM' at the bottom, with a stylized logo in the center.

instrumentos específicos de acordo com a legislação em vigor, onde será detalhada a participação, orçamentária e financeira, de cada signatário.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual e a participação nos resultados de exploração dos inventos e criações em geral que decorrerem deste instrumento serão asseguradas na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelos partícipes.

Parágrafo Primeiro – A cessão a terceiros dos referidos direitos de propriedade não poderá ser realizada sem anuência expressa e por escrito das duas entidades partícipes.

Parágrafo Segundo – A exploração dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente Acordo de Cooperação Técnica, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de instrumento específico de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica passará a vigorar a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso qualquer das partes se manifeste por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA OITAVA – DA RENUNCIA E RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por simples denúncia de qualquer das partes, mediante comunicação dirigida por uma à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, bem como, a qualquer momento, por mútuo consenso.

A handwritten signature in black ink is positioned to the left of a circular stamp. The stamp features the text 'PROPLAN' at the top and 'UFSC' at the bottom, with a stylized graphic of three vertical bars in the center.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial da União, pelo IBICT, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONCILIAÇÃO

As controvérsias jurídicas oriundas do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas amigavelmente entre os partícipes, deverão ser encaminhadas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF da Advocacia Geral da União – AGU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

Assim ajustadas, as partes firmam este termo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Brasília, 21 de julho de 2014.

Pelo IBICT


CECILIA LEITE OLIVEIRA
DIRETORA

Pela UFSM


PAULO AFONSO BURMANN
REITOR

Testemunhas:

1 - 

Nome: MIGUEL ANGEL MARDERO ARELLANO
RG/CPF RG: 2202634 5581 DF
CPF: 515.860.101-15

Dr. Miguel Angel Mardero Arellano
SUPE 1812450
IBICT - Coordenador Paulo Curielara

2 - 

Nome: João ISAIÁ FILHO
RG/CPF 408 659 510 00



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - Processo 002331/2013-5

Participes: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ: 33.654.831/0001-36 e a Fundação Nacional de Ciências Naturais da República Popular da China - NSFC. Objeto: As Partes se comprometem a desenvolver e a estruturar sua colaboração nos campos da ciência, tecnologia e de inovação de acordo com seus próprios programas e com aqueles aprovados conjuntamente. Esta colaboração será realizada por meio de desenvolvimento de projetos e atividades que serão parte integrante dos programas de cooperação científica e tecnológica abrangidos por este instrumento, os quais serão definidos pelas Partes, obedecendo às suas normativas internas. Recursos Financeiros: Do Financiamento dos Programas e Projetos. Cada Parte tomará as medidas necessárias para obter os meios financeiros que assegurem a execução dos programas e projetos aprovados. Ambas as Partes concordam que cada uma irá financiar os custos de mobilidade de seus próprios especialistas (custos de viagem, ajudas de custo e do transporte interno no país de acolhimento), de acordo com a sua disponibilidade financeira. Vigência: O Acordo vigorará por três anos a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 26/05/2014. Signatários: Pelo CNPq: Glaucius Oliva, Presidente, CPF 045.686.168-83. Pelo NSFC: Yang Wei, Presidente.

RESULTADOS DE CHAMADAS PÚBLICAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública nº 32/2012 - Categoria 1 - Prorrogando as propostas aprovadas. Encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/6499853974875301>.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública-Graduação Sanduiche no Exterior - SWG - Canadá - CBIE - 120/2012 - 2º Cron. A proposta aprovada encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9804220045729976>.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública-Graduação Sanduiche no Exterior - SWG - Reino Unido - 123/2012 - 2º Cron. A proposta aprovada encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/3494240580633513>.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública-Transferência de Candidatura/2013 - Graduação Sanduiche - Austrália. A proposta aprovada encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/611462247223593>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública-Transferência de Candidatura/2013 - Graduação Sanduiche - Canadá. A proposta aprovada encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/8446559983742528>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Nº 36/2012 MCTI/CNPq/MS - SCTIE - DECIT - Pesquisa Transacional. As propostas aprovadas encontram-se no link <http://resultado.cnpq.br/0122346282757551>

Em 16 de julho de 2014
GLAUCIUS OLIVA
Presidente do Conselho

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 01300.002307/2014-6. valor: US\$ 3.867,77. Objeto: Importação de Material para pesquisa Científica. Contratada MIDWEST INFORMATION SYSTEMS, INC. Dispensada em 15/07/2014, pelo Chefe do Serviço de Licitação Ana Conceição Muniz da Silva, com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 15/07/2014, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraiá Salomão.

Processo 01300.002311/2014-3. valor: US\$ 2.314,00. Objeto: Importação de Material para pesquisa Científica. Contratada SELLEX, INC. Dispensada em 15/07/2014, pela Chefe do Serviço de Licitação Ana Conceição Muniz da Silva, com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 15/07/2014, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraiá Salomão.

Processo 01300.002317/2014-1. valor: US\$ 1.864,00. Objeto: Importação de Material para pesquisa Científica. Contratada GR USA TRADING, INC. Dispensada em 15/07/2014, pela Chefe do Serviço de Licitação Ana Conceição Muniz da Silva, com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 15/07/2014, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraiá Salomão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão * OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Concessão Administrativa de uso, onerosa, de área correspondente a 57,7m² de espaço físico para fins de exploração comercial dos serviços de restaurante. * FIRMADO entre este Conselho (CNPq) e a Empresa LDF Restaurante LTDA. * Processo nº 01300.000233/2011-3. * Fundamento Le-

gal: Carta Convite nº 004/2011. Vigência de 05/07/2014 a 04/01/2015 ou até conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. * DATA DE ASSINATURA: 04/07/2014. * ASSINAM - Pelo CNPq: LUIZ ALBERTO DE FREITAS BRANDÃO HORTA BARBOSA (Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação) e pela Contratada: LÍGIA DO CARMO RAMOS DE FARIA e DANIELA RAMOS DE FARIA (Representante Legal).

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÃO DO FOMENTO

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Termo de Aceitação de Bolsa no País - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Concessão de bolsa de Pós-doutorado Sênior - PDS, vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da assinatura
Leniz Fernandes Maia	167510/2013-4	15/07/2014

Termo de Aceitação de Bolsa no País - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Concessão de bolsa de Pós-doutorado Sênior - PDS, vigência: 9 (nove) meses a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da assinatura
Leila Aparecida Domingues Machado	167752/2013-4	15/07/2014

Termo de Aceitação de Bolsa no País - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Concessão de bolsa de Pesquisador Visitante - PV, vigência: 3 (três) meses a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da assinatura
Aleides Nóbrega Sigal	420619/2013-5	15/07/2014

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Evento Científico no Exterior (AVG) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objeto: "Concessão de Auxílio Financeiro à Participação em Eventos Científicos no Exterior". - Vigência até 90 (noventa) dias a partir da data de publicação - Signatários: pelo CNPq: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador-Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Valor Global	Nº de Empeño	Data de Assinatura
Marcosio Katschephevy	451.804/2011-7	R\$ 2.090,00	2014NE013247	15/07/2014

Termo de Aceitação de Apoio Financeiro a Proposta de Natureza Científica, Tecnológica e/ou de Inovação - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Vigência: A contar da data da assinatura do Termo de Aceitação. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Bolsas	Data de Assinatura
Eduardo Alberto Femele	550044/2014-0	ITB-DTL-ATP	15/07/2014
Elise Albers Junior	550047/2014-0	DH	15/07/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo o Beneficiário em 10/07/2012. Concedente: CNPq. Beneficiário: Douglas Murilo Siqueira. Processo: 550082/2012-3. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão e aceitação, 11/12/2015, para da continuidade ao projeto intitulado: "Implantação de incubadora de Cooperativas de Empreendimentos Solidários de São Bernardo do Campo". Data da Assinatura: 15/07/2014. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos- Coordenador Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FUNEP/FNDCT- Subvenção Econômica à Inovação- 02/2013 - INOVA SAUDE EQUIPAMENTOS 02/2013. Ref. 0125/14; Data da Assinatura: 16/06/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Ventura Biomedica Ltda.; CNPJ n.º 57.182.230/0001-36; Objeto: "Desenvolvimento de um cateter invasivo multiparamétrico"; Valor: R\$ 2.499.992,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais); Empenho: 2014NE001579; Programa de Trabalho: 64595; Natureza da Despesa: 31.60.33.60 e 44.60; Fonte: FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA (0172024307); Contrapartida: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/nacionalidade.html>, pelo código 00032014071700021

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0350.02; Data de Assinatura: 15/07/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP; CNPJ nº 18.720.938/0001-41; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 11/06/2015; Prazo de Prestação de Contas: 10/08/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0296.01; Data de Assinatura: 27/06/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Associação Pró-Ensino Superior Em Novo Hamburgo - ASPEUR; CNPJ nº 91.693.531/0001-62; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 26/07/2015; Prazo de Prestação de Contas: 24/09/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0588.02; Data de Assinatura: 27/06/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 82.895.327/0001-33 e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP; CNPJ nº 18.720.938/0001-41; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 02/08/2015; Prazo de Prestação de Contas: 01/10/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0256.01; Data de Assinatura: 16/06/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGRS; CNPJ nº 74.704.008/0001-75; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 10/07/2015; Prazo de Prestação de Contas: 08/09/2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22014

ESPECIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, através de sua Unidade de Pesquisa, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT e a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. DO OBJETO: A implementação da caixa (software) LOCKSS na UFSM, de forma a permitir sua integração à Rede Brasileira de Serviços de Preservação Digital (CARINIANA). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo é de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação. DAS ASSINATURAS: Pelo MCTI/IBICT - CECÍLIA LEITE OLIVEIRA - Diretora Pela UFSM - PAULO AFONSO BURMANN - Reitor.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

AVISO DE AUTORIZAÇÃO Nº 22/2014

ESPECIE: Autorização para estrangeiros participarem de pesquisa da agenda do INPA. O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria no. 407, de 29.06.2006, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no DOU nº 124, de 30.06.2006, seção 2, pag. 10 resolve: 1 - Conceder autorização aos estrangeiros abaixo indicados para, sob a responsabilidade da respectiva contraparte brasileira, participar de atividades no projeto de pesquisa relacionado pelo período especificado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.